



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## LEI Nº 1.204 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**“Institui a Taça Transitória do Campeonato de Futsal do Município de Gonçalves denominada Claudino Pereira.”**

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída a taça transitória do Campeonato de Futsal do Município de Gonçalves, denominada Claudino Pereira.

**Art. 2º** A Taça Claudino Pereira será ofertada ao 1º colocado do Campeonato Municipal de futsal, realizado em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município de Gonçalves.

**§1º** A taça será transitória, ou seja, o Campeão terá a taça Claudino Pereira em sua posse durante um ano ou até começar o próximo Campeonato Municipal de futsal, repassando-a ao próximo vencedor.

**§ 2º** O Campeonato Municipal do ano seguinte será iniciado com a equipe vencedora do ano anterior, sendo obrigatório que esta traga a Taça no primeiro jogo.

**Art. 3º** Fará parte desta Lei o regulamento vigente de cada ano, discutido pelas equipes participantes, antes do início do Campeonato.

**Art. 4º** A final do Campeonato Municipal acontecerá sempre no dia 1º de março, no Poliesportivo Alcino Rezende de Souza, salvo se, esta data coincidir com o carnaval.

**Art. 5º** O time que obtiver 3 (três) títulos, consecutivos ou não, receberá uma réplica da taça e a taça original retornará ao Campeonato Conforme o Art. 2º, §1.

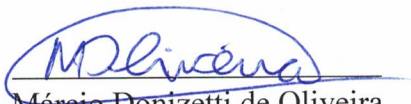
**Art.6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Departamento Municipal de Esporte.

**Art.7º** Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves/MG, 17 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal  
de Gonçalves  
**PROTOCOLO**

21 DEZ. 2021

  
Márcio Donizetti de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gonçalves, 09 : 59 hs

Roxmeire Simão

PUBLICADO EM 17/12/21  
Lei Municipal  
nº 1028 de 23/05/2013

